ATO DA MESA N.º 04/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o trabalho nas dependências da Câmara Municipal de Itapuí e as sessões do legislativo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as medidas adotadas nas esferas Estadual e Municipal para retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que ainda são necessárias algumas medidas para prevenção da saúde e da vida dos servidores, Vereadores e da população que deseja participar das sessões do legislativo;

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente do setor administrativo da Câmara Municipal de Itapuí retoma ao seu horário normal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único – Permanecerá em funcionamento o atendimento pelos canais digitais da Câmara Municipal de Itapuí, como whatsapp e e-mail.

Art. 2º - As sessões do legislativo poderão ter a participação popular, respeitando-se as regras de distanciamento social e higiene.

Parágrafo único – A Câmara Municipal disponibilizará álcool gel em *dispensers* espalhados pelo recinto do Plenário, para uso dos servidores, Vereadores e dos munícipes que estiverem acompanhando as sessões do legislativo.

Art. 3º - As sessões do legislativo voltarão a contar com o uso da palavra pelos Vereadores ao final da "Ordem do Dia", observadas as regras contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Continua obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal, pelos servidores, Vereadores e população em geral, seja durante o expediente administrativo ou para participação nas sessões do legislativo.

Art. 5º - Em caso de questões de saúde, poderá o Vereador solicitar sua participação via remota, através de requerimento endereçado ao Presidente do Legislativo, que avaliará a possibilidade e condições técnicas para participação.

Parágrafo único – Em caso de impossibilidade técnica, ou indeferimento do requerimento, a ausência da sessão poderá ser considerada como falta.

Art. 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 23 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Vice-Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
1º Secretário

ANDERSON JOSÉ PILÃO
2º Secretário